



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Retificado, versão 1.2

A contratação será regida pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando-se, especialmente, os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e do interesse público.

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar, utensílios e acessórios para limpeza em geral, com disponibilização de 01 sistema dosador em regime de comodato (para o Lote 01/itens correlatos)**, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná - PR.

2. OBJETO DETALHADO

LOTE 01						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
1.	232373	Detergente líquido especialmente formulado para a lavagem de roupas e tecidos da roupa hospitalar, para ser utilizado nas etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem de fibras têxteis em geral, com propriedades adequadas para a remoção eficaz de sujidades e compatibilidade com os processos de higienização hospitalar. Componentes: Tensoativos aniônicos, acidificante, branqueador ótico, conservante, sequestrante, estabilizante, tensoativo não iônico, corante e veículo. Dosagem recomendada: de 2 a 8 ml/kg de roupa seca, de acordo com o grau e tipo de sujidade. Indicações de uso: indicado para a remoção de fezes, urina, vômitos, sangue, proteínas, medicamentos, gorduras de origem animal, vegetal e mineral etc. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	03	R\$1.011,40	R\$3.034,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

2.	414823	Neutralizador líquido especialmente desenvolvido para a limpeza e neutralização de resíduos em roupas e tecidos da roupa hospitalar, garantindo eficiência no processo de higienização e preservação das fibras. Componentes: Metabissulfito de sódio, sequestrante e veículo. Dosagem recomendada: de 0,2 a 4,0 ml/kg de roupa seca, dependendo da aplicação e o grau de sujidade. Deve atuar na remoção dos resíduos de alcalinidade e de cloro das fibras têxteis, ajudando a minimizar o acinzentamento e/ou amarelamento dos tecidos. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O Fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	03	R\$ 925,83	R\$ 2.777,49
3.	485392	Alvejante líquido especialmente formulado para a limpeza e desinfecção de roupas e tecidos da roupa hospitalar, com eficácia comprovada na remoção de manchas, agentes patogênicos e preservação da integridade dos materiais. Componentes: Ácido acético, peróxido de hidrogênio, catalisador e sequestrante. Dosagem recomendada: de 5 a 15 ml/kg de roupa seca, dependendo da aplicação e grau de sujidade. Indicações de uso: desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	03	R\$952,51	R\$2.857,53
4.	389457	Desincrustante alcalino líquido especialmente desenvolvido para a remoção eficaz de incrustações e resíduos em roupas e tecidos da roupa hospitalar. Utilizado como aditivo nas etapas dos processos de pré-lavagem e lavagem de fibras têxteis. Componentes: Alcalinizante, antirredespositante, dispersante, sequestrantes e veículo. Dosagem recomendada: de 2,0 a 8,0 ml/kg de roupa seca, dependendo da etapa de operação de lavagem e sujidade da roupa. Indicado para lavanderias hospitalares. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O Fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade de pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	03	R\$746,85	R\$2.240,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

5.	234324	Amaciante de roupas líquido especialmente formulado para uso em lavanderia hospitalar, indicado para aplicação no último ciclo de enxágue. Promove suavização de fibras têxteis, facilidade de passagem e acabamento macio dos tecidos, além de agregar fragrância agradável e prolongada. Componentes: Quaternário de amônia, conservante, essência, corante e veículo. Dosagem recomendada: de 5,0 a 10,0 ml/kg de roupa seca. Apresentar comprovante de registro ou notificação na ANVISA, ficha técnica e FISPQ. O fornecedor deverá, em regime de comodato, instalar dosador de produtos com responsabilidade pela manutenção dos equipamentos, realizando visitas mensais para a manutenção preventiva e atendendo a chamados para manutenção corretiva em até 72 horas. Embalagem contendo 50 litros.	BOMBONA 50L	05	R\$508,87	R\$2.544,35
6.	473431	Desinfetante hospitalar concentrado, para superfícies fixas e artigos não críticos à base de quaternário de amônio combinado com peróxido de hidrogênio. Ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias. Deve possuir ação comprovada frente a bactérias Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Indicação de uso: Indicado como desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos para estabelecimentos de saúde. Embalagem contendo 05 litros , para uso em dosador, que deverá ser instalado em comodato.	LITRO	50	R\$48,20	R\$2.410,00
7.	626321	Detergente para uso geral a base de Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Concentração ou faixa de concentração 10-15%. Inodoro, desenvolvido especialmente para as áreas de assistência à saúde. A alta concentração de ativos que facilitem e proporcionem a higienização manual de superfícies laváveis sem agredi-las e com grande rendimento. Embalagem contendo 20 litros, para uso em dosador, que deverá ser instalado em comodato.	BOMBONA 20L	05	R\$460,00	R\$2.300,00
8.	463222	Detergente multiuso concentrado combinado com umectantes, branqueadores ópticos, emulsificação de óleos e graxas para limpeza de superfícies fixas em geral. Alto poder de limpeza para todo tipo de superfície. Pode ser utilizado em pisos cerâmicos, porcelanato, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos e tecidos. Indicação de diluição: limpeza pesada (1/50 até 1/100), limpeza média (1/100 até 1/200), limpeza leve (1/200 até 1/400). Embalagem contendo 20 litros, para uso em dosador, que deverá ser instalado em comodato.	BOMBONA 20L	5	R\$478,33	R\$2.391,65
9.	249404	Detergente desengordurante concentrado. Indicado como detergente para lavagem de superfícies e utensílios do segmento alimentício. A base de ácido sulfônico, concentração ou faixa de concentração de 5-10%. Embalagem contendo 20 litros, para uso em dosador, que deverá ser instalado em comodato	BOMBONA 20L	5	R\$472,06	R\$2.360,30
10.	301134	Desincrustante alcalino . Indicado para limpeza de superfície com gorduras carbonizadas e não carbonizadas. Limpeza de forno, grelha, chapa e superfícies em geral. Componentes: Hidróxido de potássio e butilglicol ou composição que proporcione mesmo efeito. Embalagem contendo 05 litros.	5L	03	R\$119,85	R\$359,55

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 02						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
11.	232373	Desinfetante/sanitizante em pó para hortifrutícolas, para sanitização de frutas, verduras e legumes. A base de dicloroisocianurato sódico, concentração ou faixa de concentração 10-20%. Embalagem de 1kg.	PÓ 1KG	05	R\$77,30	R\$386,50
LOTE 03						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
12.	404651	Dispenser para sabonete líquido tipo spray, capacidade 800 ml, cor branca com visor fumê para controle de nível. Capacidade nominal de 800 ml, compatível com refis de 600 ml, 700 ml e 800 ml. Deve ser fornecida com reservatório interno e sistema de acionamento por spray, adequado para uso em ambientes hospitalares.	UND	20	R\$42,64	R\$852,80
13.	372651	Dispenser interfolha, cor branca, com dimensões de 29cm (altura) x 27cm (largura) x 16cm (profundidade). Capacidade para 600 toalhas interfolha.	UND	45	R\$51,28	R\$2.307,60
14.	394879	Dispenser de acrílico para copos descartáveis, capacidade 180 a 200ml, com dosador, suporta até 120 copos. Acompanha kit de instalação. Dimensões: altura 57cm, diâmetro 17,5 cm.	UND	15	R\$52,12	R\$781,80
15.	256846	Dispenser/suporte para papel higiênico rolo em plástico ABS. Compatível com papel higiênico rolo 300m e 500m. Tipo de fixação: parede. Cor: branco com visor transparente. Acompanha parafusos e buchas para fixação.	UND	30	R\$34,36	R\$1.030,80
LOTE 04						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
16.	380018	Refil antisséptico/álcool em gel com 800ml, formulado com álcool etílico 70% a 72% (v/v) e aditivos estabilizantes, ideal para higienização das mãos em ambientes hospitalares, comerciais e institucionais. Produto em gel, de fácil aplicação, de alta eficiência antisséptica e compatível com dispensers padrão. Embalagem plástica protegida contra contaminação.	800ML	20	R\$21,59	R\$431,80
LOTE 05						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

17.	468291	Lixeira retangular na cor branca 50 litros, em 100% polipropileno rígido e resistente com levantamento da tampa através de haste interna metálica resistente, acionada por pedal em polipropileno, com dispositivo móvel de fixação de saco de lixo, bordos arredondados, com a base de apoio totalmente apoiada no chão, com tampa de superfície lisa facilitando a identificação com adesivos, apresentando medidas externas de aproximadamente 71cm altura x 44cm largura x 37cm profundidade, medidas internas aproximadamente 60cm altura x 39cm de largura x 24cm de profundidade e espessura da parede aproximadamente de 0,3 cm, com capacidade de 50 litros.	UND	02	R\$101,15	R\$202,30
18.	487727	Lixeira retangular na cor branca 100 litros, em 100% polipropileno rígido e resistente com levantamento da tampa através de haste interna metálica resistente, acionada por pedal em polipropileno, com dispositivo móvel de fixação de saco de lixo, bordos arredondados, com a base de apoio totalmente apoiada no chão, com tampa de superfície lisa facilitando a identificação com adesivos, apresentando medidas externas de aproximadamente 92cm altura x 57cm largura x 46cm profundidade, medidas internas aproximadamente 77cm altura x 51cm de largura x 31cm de profundidade, e espessura da parede de aproximadamente 0,3cm, com capacidade de 100 litros.	UND	02	R\$192,61	R\$385,22
LOTE 06						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
19.	384294	Luva látex cano longo 45cm, tamanho M. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 45cm. Aplicação: higiene e limpeza.	PAR	30	R\$9,53	R\$285,90
20.	384294	Luva látex cano longo 45cm, tamanho G. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem revestimento interno (acabamento clorinado), 100% texturizada, com comprimento de 45cm. Aplicação: higiene e limpeza.	PAR	10	R\$9,53	R\$95,30
LOTE 07						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

21.	397680	Saco plástico na cor branca leitosa (branco hospitalar). Capacidade 100 litros. Utilizado para coleta de resíduo hospitalar potencialmente infectante. Confeccionado em resina termoplástica reciclada de polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda contínua fundo reto, homogênea e uniforme. Impresso individualmente a simbologia de resíduo infectante escrito em preto conforme NBR 7500 da ABNT. Espessura mínima de 80 micras. Pacote com 100 unidades.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	R\$80,73	R\$807,30
22.	375949	Saco plástico na cor branca leitosa (branco hospitalar). Capacidade de 60 litros. Utilizado para coleta de resíduo hospitalar potencialmente infectante. Confeccionado em resina termoplástica reciclada de polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda contínua fundo reto, homogênea e uniforme. Impresso individualmente a simbologia de resíduo infectante escrito em preto conforme NBR 7500 da ABNT. Espessura mínima de 70 micras. Pacote com 100 unidades.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	R\$49,94	R\$749,10
23.	331916	Saco plástico na cor branca leitosa (branco hospitalar). Capacidade de 40 litros. Utilizado para coleta de resíduo hospitalar potencialmente infectante. Confeccionado em resina termoplástica reciclada de polietileno de baixa densidade (PEBD), com solda contínua fundo reto, homogênea e uniforme. Impresso individualmente a simbologia de resíduo infectante escrito em preto conforme NBR 7500 da ABNT. Espessura mínima de 60 micras. Pacote com 100 unidades.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	R\$39,78	R\$596,70
24.	313806	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes, na cor vermelha, capacidade 40 litros. Utilizado para coleta de resíduos infectantes. Confeccionado em resina termoplástica reciclada de polietileno de baixa densidade (PEBD), não transparente, tipo sanfonado, com solda contínua fundo reto, homogênea e uniforme. Impresso individualmente a simbologia de resíduo infectante escrito em preto conforme NBR 7500 da ABNT. Espessura mínima de 60 micras. Pacote com 100 unidades.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	12	R\$41,67	R\$500,04
LOTE 08						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
25.	269941	Álcool etílico hidratado: concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir da data de entrega. Acondicionamento em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	EMBALAGEM COM 1 LITRO	300	R\$11,60	R\$3.480,00
LOTE 09						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

26.		Rodo de nylon reforçado.. Modelo: borracha dupla em EVA, com spoiler direcionador de fluxo para maior eficiência na remoção de água. Material: estrutura em polipropileno, lâmina dupla em EVA. Aplicação: secagem de pisos. Tamanho útil da base: 65 cm de largura.	UND	10	R\$42,71	R\$427,10
27.		Cabo de alumínio para acessórios de limpeza. Material: Alumínio. Com ponteira.150CM- Diâmetro externo: 22mm. Compatibilidade: compatível com acessórios de limpeza que utilizem encaixe para diâmetro de 22mm. Características: proporciona encaixe firme e seguro, oferecendo maior estabilidade durante a execução das atividades de limpeza.	UND	10	R\$44,40	R\$444,00
LOTE 10						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/MED	QNT	VALOR UM.	VALOR TOTAL ITEM
28.	458151	Fibra de serviço para limpeza pesada, medindo 120x230cm, confeccionada em material sintético resistente a rasgos e produtos de limpeza, ideal para remoção de sujeiras difíceis em pisos de ambientes hospitalares, industriais ou comerciais. Alta absorção de líquidos, durável e de fácil enxágue, compatível com mops e cabos apropriados. Frasco ou embalagem individual protegida contra umidade e contaminação.	UND	10	R\$4,59	R\$45,90
29.	626652	Fibra macia branca para limpeza leve, medindo 120 x 230 cm, confeccionada em material sintético resistente e sem fiapos, ideal para remoção de poeira, líquidos e sujeiras em pisos e superfícies delicadas de ambientes hospitalares, comerciais ou institucionais. Alta absorção, durável, de fácil enxágue e compatível com mop ou cabo apropriado.	UND	20	R\$4,15	R\$83,00
30.	483591	Rodo de fibra em material plástico, indicado para utilização de fibras abrasivas de limpeza em pisos, paredes e diversas superfícies. Possui junção articulada para maior flexibilidade, compatível com cabos de 22mm, ideal para ambientes hospitalares, comerciais e industriais.	UND	10	R\$32,58	R\$325,80

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, sob a forma eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, c/c o art. 82 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação municipal aplicável ao **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, conforme as especificações, quantitativos e divisões constantes deste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Poderão participar do procedimento os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica e na legislação aplicável, devendo comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica eventualmente exigidos.

A contratação será formalizada mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços (ARP)** e, **no momento da solicitação do fornecimento, por meio do contrato ou instrumento equivalente** (como Nota de Empenho, Autorização de Compra ou Ordem de Fornecimento), com execução sob demanda e parcelada, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), do art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 748/2024 e demais normas aplicáveis.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Características gerais

- a) Os produtos e materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e ser adequados à finalidade a que se destinam.
- b) Os produtos saneantes, desinfetantes, detergentes e demais produtos químicos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir **registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, devendo a contratada apresentar a respectiva comprovação, juntamente com a documentação técnica pertinente.
- c) Os produtos químicos deverão ser acompanhados de **Ficha Técnica e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ**, atualizadas, quando aplicável.
- d) As embalagens deverão estar íntegras, devidamente lacradas e identificadas, contendo, no mínimo, informações relativas ao produto, fabricante, lote, data de fabricação, composição, modo de uso, diluição e prazo de validade, em língua portuguesa, quando aplicável.
- e) Os produtos deverão possuir, na data da entrega, **prazo de validade residual mínimo de 12 (doze) meses**, salvo quando expressamente estabelecido prazo diverso na especificação do item.
- f) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas ao armazenamento e transporte, de forma a evitar vazamentos, avarias, contaminação ou deterioração.
- g) **Garantia:** Os utensílios e materiais de limpeza de natureza durável deverão possuir **garantia mínima de 6 (seis) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam seu funcionamento ou sua utilização adequada.
 - Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, a contratada deverá realizar, **sem qualquer ônus para o Município**, a substituição do item defeituoso por outro novo, de características



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

iguais ou superiores, incluindo todas as despesas decorrentes de transporte, retirada, substituição e entrega do novo produto.

4.2 Especificações dos lotes:

- **lote 01 – produtos químicos concentrados e sistema de dosagem**

Itens 01 a 10:

Os produtos integrantes deste lote deverão atender às especificações técnicas, características, composição, finalidade de uso, concentração/diluição, embalagem e demais requisitos estabelecidos para cada item, sendo compatíveis com o sistema de dosagem a ser disponibilizado em regime de comodato.

O fornecimento deverá contemplar, ainda, a disponibilização, instalação, calibração e manutenção do sistema de dosagem, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Que são elas:

- Disponibilização dos equipamentos:** fornecer 01 sistema dosador automático adequado aos produtos fornecidos e às necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná;
- Instalação:** realizar a instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital Municipal, em local definido pela Administração, deixando-os em condições adequadas de funcionamento;
- Calibração e regulação:** realizar a calibração e os ajustes necessários dos equipamentos, de modo que a diluição e a dosagem dos produtos sejam compatíveis com as orientações técnicas dos fabricantes e com as necessidades dos processos de limpeza e lavanderia hospitalar;
- Manutenção corretiva:** atender aos chamados de assistência técnica e manutenção corretiva realizados pelo Hospital, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após a notificação oficial;
- Responsabilidade pelos equipamentos:** assumir integralmente os custos e a responsabilidade pela instalação, calibração, manutenção preventiva e manutenção corretiva dos equipamentos disponibilizados em comodato;
- Continuidade do funcionamento:** adotar as providências necessárias para evitar a interrupção dos processos de limpeza, desinfecção e lavanderia decorrente de falhas no sistema dosador;
- Substituição do equipamento:** quando constatada falha que não possa ser solucionada no local ou quando o equipamento apresentar impossibilidade de funcionamento adequado, providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- h) **Orientação aos usuários:** prestar orientação aos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos quanto ao funcionamento, operação, dosagem e cuidados necessários para sua adequada utilização;
- i) **Documentação técnica:** disponibilizar, manuais de operação e demais informações técnicas necessárias à correta utilização dos equipamentos.
- j) A disponibilização dos equipamentos em regime de comodato não poderá gerar cobrança de aluguel, taxa de instalação e manutenção, assistência técnica ou qualquer outro custo adicional ao Município, devendo tais despesas ser integralmente suportadas pela empresa contratada.
- k) **Sistema dosador em comodato:** O sistema dosador deverá permanecer instalado e em funcionamento nas dependências do Hospital Municipal de Altamira do Paraná pelo período de **12 (doze) meses**, durante a vigência da respectiva contratação, observada a necessidade e o interesse da Administração. A permanência dos equipamentos poderá ser prorrogada por igual período, caso haja prorrogação da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou do contrato dela decorrente, mediante manutenção da necessidade da Administração e observância das condições estabelecidas nos instrumentos de contratação. Ao término da contratação, ou quando solicitado pela Administração, a contratada deverá providenciar a retirada dos equipamentos, sem cobrança adicional ou autônoma ao Município.
- l) **Responsabilidade pela guarda:** Durante o período em que os equipamentos dosadores permanecerem instalados nas dependências do Hospital Municipal, a Administração Municipal ficará responsável pela guarda e conservação dos equipamentos, devendo zelar pela sua utilização adequada e exclusivamente para as finalidades previstas na contratação. A contratada permanecerá responsável pela manutenção preventiva e corretiva, calibração, assistência técnica e substituição dos equipamentos quando necessária, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo de sua responsabilidade por defeitos decorrentes de falhas de fabricação, instalação ou manutenção.
- m) **Retirada dos equipamentos ao término:** Ao término da vigência da contratação, ou em caso de encerramento antecipado, a contratada deverá providenciar a retirada dos equipamentos do sistema dosador instalados no Hospital Municipal, no prazo e condições definidos pela Administração, sem cobrança adicional ou autônoma ao Município, deixando os locais de instalação devidamente desocupados e em condições adequadas.

- **lote 02 – produtos para higienização e sanitização**

Item 11:

O produto deverá atender integralmente às características técnicas e à finalidade de utilização previstas para o item, observando-se composição, concentração, apresentação, embalagem e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

- **lote 03 – dispensadores e suportes**

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Itens 12 a 15:

Os dispensadores e suportes deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes e adequados à utilização em ambiente hospitalar, atendendo às dimensões, capacidade, material de fabricação, sistema de fixação e compatibilidade com os respectivos insumos especificados para cada item.

- **lote 04 – produto para antisepsia**

Item 16:

O produto deverá atender às especificações de composição, concentração, apresentação, capacidade e finalidade de uso estabelecidas para o item, sendo adequado à utilização em ambiente hospitalar.

- **lote 05 – lixeiras e recipientes**

Itens 17 e 18:

As lixeiras deverão ser novas, resistentes e adequadas ao uso contínuo em ambiente hospitalar, atendendo à capacidade, material, dimensões, sistema de acionamento por pedal, tampa, fixação do saco e demais características especificadas para cada item.

- **lote 06 – equipamentos de proteção individual**

Itens 19 e 20:

As luvas deverão atender às especificações de material, tamanho, comprimento, acabamento, textura, resistência e demais características estabelecidas para cada item, sendo adequadas às atividades de limpeza e higienização hospitalar.

- **lote 07 – sacos para resíduos de serviços de saúde**

Itens 21 a 24:

Os sacos deverão atender às especificações de capacidade, material, espessura mínima, coloração, características de fabricação, tipo de solda, resistência e identificação do símbolo de risco biológico, conforme especificado individualmente para cada item.

- **lote 08 – álcool etílico 70%**

Item 25:

O produto deverá atender às especificações de concentração, apresentação, capacidade, embalagem, finalidade de uso e demais características estabelecidas para o item, sendo adequado à utilização hospitalar.

- **lote 09 – rodos e cabos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Itens 26 e 27:

Os utensílios deverão ser novos, resistentes e adequados ao uso profissional, atendendo às especificações de material, dimensões, sistema de encaixe e compatibilidade entre os componentes, conforme características estabelecidas para cada item.

- **lote 10 – fibras e acessórios para limpeza**

Itens 28 a 30:

As fibras e acessórios deverão ser novos, resistentes e adequados à utilização profissional, observando-se as dimensões, material de fabricação, resistência, finalidade de uso, sistema de encaixe e compatibilidade com os demais utensílios especificados para cada item.

4.3 Do fornecimento

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- As solicitações serão formalizadas mediante Ordem de Fornecimento ou outro documento emitido pela Administração.
- A contratada deverá manter estoque suficiente para atender às demandas ordinárias e extraordinárias da Secretaria Municipal de Saúde durante toda a vigência contratual.

4.4 Do transporte

- Todos os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, embalagens, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva;
- No caso de sociedade por ações, documentos de eleição ou designação de seus administradores, devidamente registrados;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identificação oficial do representante legal da empresa que firmará o contrato, quando solicitado;
- f) Procuração ou documento equivalente, quando o representante legal atuar por intermédio de procurador, acompanhada do documento que comprove os poderes do outorgante, quando aplicável;
- g) Comprovação de que o objeto social da empresa é compatível com o objeto da presente contratação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, quando aplicável;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) ▪ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

b) A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática, cabendo à Administração, diante do caso concreto, avaliar a aptidão econômico-financeira do licitante e realizar as diligências juridicamente cabíveis.

8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- b) **Comprovação de aptidão para o fornecimento**, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação;
- c) **Licença/Alvará Sanitário**: Apresentação de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário atualizado, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, **quando exigível em razão da atividade desenvolvida pela empresa (exclusivamente para o Lote 01)**, especialmente para atividades de fabricação, armazenamento ou distribuição de produtos saneantes, conforme a legislação sanitária aplicável.
- d) Quando aplicável aos produtos ofertados, **comprovação de regularidade dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, mediante apresentação do respectivo registro, notificação, autorização ou documento equivalente, conforme a legislação sanitária aplicável a cada produto;
- e) Para os produtos químicos destinados à limpeza hospitalar e à lavanderia hospitalar, deverão ser apresentados **fichas técnicas, FISPQ/FDS, registros ou notificações sanitárias e demais documentos técnicos** previstos na legislação aplicável, de acordo com as características de cada produto;
- f) No caso do **sistema de dosagem disponibilizado em comodato**, a licitante deverá comprovar que possui capacidade técnica para sua instalação, calibração, regulação e manutenção, bem como para a prestação de assistência técnica durante a vigência do fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) A Administração poderá solicitar, durante a análise da documentação ou no decorrer da execução contratual, **documentação técnica complementar** necessária à comprovação do atendimento às especificações e exigências previstas neste Termo de Referência, desde que nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.
- h) Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de sua apresentação e permitir a verificação de sua autenticidade e das informações neles constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

9. DA PADRONIZAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso LI, da Lei Federal nº 14.133/2021, padronização consiste no conjunto de especificações previamente estabelecidas pela Administração, visando uniformizar contratações e promover eficiência administrativa.

Entretanto, o Município de Altamira do Paraná ainda não possui lista oficial de padronização de bens ou serviços, conforme previsto na Lei Municipal nº 748/2024, motivo pelo qual as especificações do objeto desta contratação foram definidas com base em parâmetros técnicos usuais de mercado, de forma objetiva, proporcional e não discriminatória.

As especificações foram definidas com base em critérios objetivos de mercado, de modo a atender plenamente a necessidade pública, sem ferir os princípios da isonomia, eficiência e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

10. AMOSTRAS

10.1. Não haverá exigência de apresentação de amostras para o presente certame.

11. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de produtos de limpeza hospitalar, produtos destinados à lavanderia hospitalar, saneantes, desinfetantes, materiais para gerenciamento de resíduos, equipamentos e utensílios de limpeza, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e biossegurança do Hospital Municipal de Altamira do Paraná/PR.

Os materiais objeto da contratação são essenciais para a execução das rotinas de limpeza, higienização, desinfecção de superfícies, lavagem e processamento de roupas hospitalares, sanitização de alimentos, higienização das mãos e adequado acondicionamento de resíduos, contribuindo para a prevenção de contaminações e para a segurança dos pacientes, acompanhantes e servidores.

A contratação também se justifica pela necessidade de disponibilização de sistemas dosadores automáticos em regime de comodato para os produtos concentrados destinados à lavanderia e higienização hospitalar. A utilização desses equipamentos possibilita maior precisão na dosagem e diluição dos produtos, reduzindo desperdícios, evitando falhas decorrentes de dosagem inadequada e contribuindo para a eficiência dos processos de limpeza e desinfecção.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivas do Hospital Municipal. Esse modelo permite maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições desnecessárias, excesso de produtos armazenados e possíveis perdas decorrentes do vencimento dos materiais.

O objetivo da contratação, portanto, é assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento regular do Hospital Municipal, garantindo a continuidade das atividades de limpeza, higienização, lavanderia, desinfecção e gerenciamento de resíduos, com observância das exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Busca-se, ainda, promover a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante aquisição conforme a demanda efetiva da Administração, bem como assegurar produtos adequados às necessidades da unidade hospitalar e condições apropriadas para sua utilização.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal de Altamira do Paraná/PR, especialmente no que se refere à higiene, limpeza, desinfecção e biossegurança.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, de produtos de limpeza e higienização hospitalar, produtos para lavanderia, saneantes, materiais para gerenciamento de resíduos, equipamentos e utensílios de limpeza destinados ao Hospital Municipal de Altamira do Paraná/PR.

O fornecimento será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando os materiais divididos em 10 (dez) lotes, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Para os produtos químicos concentrados, será disponibilizado 01 sistema de dosagem em regime de comodato, incluindo instalação, calibração e manutenção pela contratada, sem cobrança autônoma ou adicional ao Município.

As entregas ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, diretamente no Hospital Municipal, devendo os produtos atender às especificações técnicas e às normas sanitárias aplicáveis.

13. PESQUISA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Documentos de suporte

Decreto Municipal nº 37/2025, que regulamenta a pesquisa de preços, adotando métodos matemáticos como a média aritmética, a mediana e o menor preço, conforme aplicável, bem como outras técnicas admitidas na regulamentação municipal.

Método utilizado: Média aritmética

Validação temporal: as cotações foram realizadas em 04 setembro de 2026, atendendo ao prazo de validade de 12 meses previsto no Decreto Municipal nº 37/2025.

14. VALOR GLOBAL ESTIMADO TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO:

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 37.494,58 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada e valores constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. PARCELAMENTO DO OBJETO

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

15.1. Da Admissibilidade Em cumprimento ao art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação é dividida em **10 (dez) lotes** para ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de empresas especializadas de diferentes segmentos.

15.2. Justificativa da Composição dos Lotes

- **Lote 01 (Químicos Concentrados e Dosadores em Comodato):** Mantidos agrupados devido à interdependência técnica entre os produtos saneantes e os equipamentos dosadores automáticos. A responsabilidade única do fornecedor pela instalação, calibração e manutenção assegura a correta dosagem exigida pela ANVISA e previne falhas de desinfecção ou danos ao enxoval.
- **Lotes 02 a 10 (Insumos, Dispensers, EPIs, Utensílios e Afins):** Fracionados por afinidade do mercado fornecedor (sanitizantes, dispensers, EPIs, sacos infectantes, álcool, rodos e fibras). A divisão evita o *mark-up* de intermediários e garante preços mais vantajosos para a Administração.

15.3. Viabilidade Técnica e Econômica O parcelamento é tecnicamente viável, pois o recebimento e o controle de estoque serão centralizados no Almoxarifado do Hospital, e economicamente vantajoso, pois maximiza a disputa por lote.

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Os produtos e insumos a serem fornecidos deverão atender às seguintes exigências de sustentabilidade:

- **Saneantes e Detergentes Biodegradáveis:** Os produtos químicos dos Lotes 01 e 02 devem utilizar tensoativos biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental no descarte dos efluentes do hospital.
- **Controle de Resíduos via Dosadores:** O uso dos dosadores automáticos em comodato (Lote 01) garante a diluição exata, evitando o desperdício de insumos, a poluição hídrica excessiva e a contaminação do solo.
- **Logística Reversa de Embalagens:** A empresa contratada do Lote 01 responsabilizar-se-á pela coleta e destinação ambientalmente adequada das bombonas plásticas vazias (20L e 50L).
- **Uso de Materiais Reciclados:** Os sacos plásticos para resíduos infectantes (Lote 07) deverão ser confeccionados em resina reciclada de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), conforme diretrizes da ABNT e ANVISA.
- **Eficiência de Recursos:** Os dosadores e equipamentos instalados deverão apresentar baixo consumo de água e energia elétrica durante o funcionamento.

17. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), estabelece diversos benefícios e tratamento diferenciado para as MEs e EPPs nas

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

contratações públicas, em especial após a Lei Complementar nº 147/2014 (que ampliou direitos) e em harmonia com a Lei nº 14.133/2021, que reforçou esse tratamento como diretriz obrigatória.

Tratamento Diferenciado e Favorecido

Base legal: Art. 47 da LC 123/2006

“As microempresas e empresas de pequeno porte serão favorecidas nas contratações públicas da administração pública direta e indireta, incluindo autarquias, fundações e empresas estatais.”

Aplicações práticas:

- Critérios de desempate;
- Regularização fiscal tardia;
- Itens/lotos com valor estimado até R\$ 80.000,00: possibilidade de disputa exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e legislação aplicável.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

18.1. Do Enquadramento Legal Os bens e serviços objeto desta contratação enquadram-se na classificação de **bens e serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Justificativa do Enquadramento 18.2.1. O enquadramento fundamenta-se no fato de que os produtos químicos, insumos de higienização, dispensers, sacos infectantes, EPIs, utensílios e os serviços de comodato/manutenção dos dosadores possuem **padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos** por especificações usuais de mercado e normas técnicas expedidas pela ANVISA e ABNT. 18.2.2. Por se tratar de bens e serviços comuns com amplo domínio do mercado fornecedor, a modalidade de licitação aplicável é Dispensa eletrônica, sob a forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por **menor preço por lote**.

19. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

19.1 Local de Entrega

Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte

Rua João A. Fernandes, s/n, Centro, Altamira do Paraná – PR.

19.2 Prazo de Entrega

19.2.1. Prazo de Entrega: Os produtos e materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho emitida pela Administração Pública.

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

19.2.2. Local e Horário: As entregas deverão ser efetuadas diretamente no Almojarifado do Hospital Municipal de Altamira do Paraná - PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

19.2.3. Instalação de Dosadores (Lote 01): A instalação e calibração dos dosadores automáticos em comodato deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da primeira ordem de fornecimento, em alinhamento com a equipe do hospital.

19.2.4. Validade dos Insumos: Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade residual mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo pelo hospital.

19.3 Critério de Aceitação do Objeto

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nas seguintes etapas:

I – Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no prazo de até 03 (três) dias, contados da entrega do objeto, mediante conferência das quantidades, das condições aparentes dos produtos, da integridade dos cilindros e da conformidade com a Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal, não implicando aceitação definitiva.

II – Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, da qualidade dos materiais fornecidos, do cumprimento das obrigações contratuais e da emissão do respectivo atesto pelo servidor responsável.

Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) Estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Apresentarem defeitos, avarias, vazamentos, violação de lacres ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;
- c) Não atenderem às exigências previstas na legislação aplicável ou nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ata de Registro de Preços/Contrato, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado;

b) **Para os Lotes 01 e 02 e demais químicos**, fornecer produtos de higienização, desinfecção e sanitização em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias e de qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- c) Realizar o fornecimento dos produtos de forma parcelada, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento / Notas de Empenho, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal;
- d) **Para o Lote 01**, disponibilizar, instalar e manter em regime de comodato os equipamentos dosadores automáticos durante toda a vigência contratual, garantindo a perfeita calibração, diluição e conservação dos mesmos, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- e) **Para o Lote 01**, responsabilizar-se pela manutenção preventiva e manutenção corretiva dos dosadores automáticos no prazo máximo de **até 72 (setenta e duas) horas** após a notificação formal pelo hospital, bem como pela recolha das bombonas plásticas vazias (logística reversa);
- f) Fornecer os dispensers, suportes, lixeiras, rodos, cabos e utensílios (Lotes 03, 05, 09 e 10) novos, de primeiro uso e em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, garantindo a compatibilidade de uso e a garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação;
- g) Efetuar as entregas dos produtos no Almoxarifado do Hospital Municipal de Altamira do Paraná - PR, observando os prazos de até 10 (dez) dias úteis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- i) Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para a Administração, os produtos, insumos ou utensílios que apresentarem vícios, defeitos de fabricação, vazamentos, embalagens avariadas ou estiverem em desacordo com as especificações do edital ou prazo de validade exigido;
- j) Fornecer, no ato do cadastramento das propostas e/ou entrega dos produtos químicos, as Fichas Técnicas e as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atualizadas, bem como a comprovação de registro/notificação na ANVISA;
- k) Disponibilizar instrução técnica/orientação prática aos servidores encarregados pelo manuseio e operação segura dos dosadores automáticos e produtos químicos concentrados do Lote 01;
- l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do fornecimento, adotando as providências necessárias para sua regularização;
- m) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação;
- o) Manter, durante toda a execução da ata/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive Licença/Alvará Sanitário de Funcionamento válido;
- p) Observar a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária e tributária aplicável, utilizando tensoativos biodegradáveis nos saneantes e sacos para resíduos infectantes segundo a norma ABNT NBR 7500;

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- q) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos produtos efetivamente entregues e aceitos, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal para liquidação e pagamento;
- r) Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos que integram o processo.

21. PENALIDADE POR ATRASO NA ENTREGA OU NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

21.1 O atraso injustificado na entrega do objeto, em desacordo com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 Pelo atraso na entrega poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do objeto em atraso, limitada a 20% (vinte por cento).

21.3 Caso o atraso ultrapasse 30 (trinta) dias corridos, poderá ser caracterizada inexecução parcial ou total da contratação, sujeitando a contratada às sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

21.4 A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.

21.5 A aplicação de multa não impede a rescisão da contratação ou a adoção de outras medidas administrativas cabíveis quando caracterizado o descumprimento contratual

22. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, conforme as cláusulas deste Termo de Referência, do Contrato Administrativo e da proposta apresentada;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Emitir as Ordens de Fornecimento, indicando os quantitativos, locais e demais informações necessárias para a entrega do objeto;
- d) Disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- e) Receber, conferir e atestar os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, antes da autorização do pagamento;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada referente aos produtos efetivamente fornecidos e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, na forma e no prazo estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- g) Efetuar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação vigente;
- h) Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;
- i) Recusar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, normas sanitárias ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) Aplicar as penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- k) Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente;
- l) Prestar os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitados pela Contratada, desde que relacionados à execução do objeto;
- m) Adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento do objeto, sempre que constatadas irregularidades na execução contratual.

23. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, após a verificação da conformidade dos produtos fornecidos e o consequente recebimento definitivo do objeto.

O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mantidas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como ao cumprimento das demais obrigações contratuais estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Órgãos Federais, municipais, conforme o caso.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome de **CNPJ 78.069.143/0001-47 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ- PR**, constando número da licitação, lote/item, número do convenio.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \left(\frac{6}{100}\right)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---	---

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

24.1. O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração, após o recebimento definitivo do objeto e o ateste do Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade dos produtos efetivamente fornecidos.

24.2. A medição para fins de pagamento será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas, entregues e aceitas pela Administração, observando-se as Ordens de Fornecimento emitidas, as Notas Fiscais apresentadas e os respectivos atestes de recebimento.

24.3. O pagamento somente será efetuado em relação aos produtos efetivamente entregues, recebidos e aprovados pela fiscalização, não sendo devido qualquer pagamento por produtos não fornecidos, recusados ou entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

24.4. O pagamento poderá ser glosado, total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não tenha efetuado a entrega dos produtos nas quantidades solicitadas pela Administração;
- b) Tenha realizado a entrega em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Tenha fornecido produtos com defeitos, avarias, vazamentos ou em desacordo com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis;
- d) Tenha deixado de substituir, no prazo estabelecido, produtos recusados pela fiscalização;
- e) Tenha deixado de apresentar a documentação exigida para a liquidação da despesa.

24.5. Verificada qualquer irregularidade na execução contratual, a Administração poderá promover as glosas correspondentes aos produtos não entregues, recusados ou fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais medidas administrativas cabíveis.

24.6. O pagamento estará condicionado à manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, quando exigidas pela legislação vigente.

25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão, incorporação ou transformação da contratada, desde que sejam observados pela sucessora todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto e exista anuência expressa da Administração quanto à continuidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

A alteração societária não eximirá a contratada das responsabilidades assumidas perante a Administração, permanecendo integralmente responsáveis os sucessores pelos direitos e obrigações decorrentes do contrato, nos termos da legislação vigente.

26. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da presente contratação, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de acompanhamento e fiscalização direta da execução contratual.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, com agente público que participe do procedimento de contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos da legislação vigente.

27. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

Não se aplica.

29. VIGÊNCIA.

20.1. Da Ata de Registro de Preços:

20.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura/divulgação oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantagem econômica dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Dos Contratos Decorrentes (Termo de Contrato / Nota de Empenho):

20.2.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ou instrumento equivalente, como a Nota de Empenho) terá vigência adstrita ao período necessário para o fornecimento, recebimento definitivo e quitação financeira do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

30. DO REAJUSTAMENTO.

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 10.192/2001.

Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada e desde que mantidas as condições de habilitação e a vantajosidade para a Administração, utilizando-se como índice de reajuste o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado outro índice oficial que o substitua ou, na ausência deste, aquele que melhor reflita a variação dos custos da contratação, mediante justificativa da Administração.

31. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nas hipóteses de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou ocorrência de evento superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que torne excessivamente onerosa a execução do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, devidamente fundamentada e instruída com documentos que comprovem a efetiva ocorrência dos fatos alegados, demonstrando o impacto sobre os custos da contratação e o desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

A Administração procederá à análise da documentação apresentada, podendo solicitar esclarecimentos e documentos complementares, bem como realizar diligências para verificar a procedência do pedido.

O eventual deferimento da revisão dos preços dependerá da comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro e será formalizado mediante termo aditivo, produzindo efeitos na forma estabelecida pela legislação vigente.

A revisão dos preços não se confunde com o reajustamento contratual, sendo institutos jurídicos distintos, cada qual disciplinado pela legislação aplicável.

32. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Reduzido:

07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

33. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução contratual, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, registrar as ocorrências verificadas durante a execução do objeto e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

Sempre que necessário, o Gestor e o Fiscal poderão elaborar relatórios de acompanhamento da execução contratual e encaminhar eventuais não conformidades aos setores competentes para adoção das medidas administrativas cabíveis, observado o disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **fiscalização do contrato** ficará a cargo da servidora **Ana Paula Kazmierski Ferreira**, Diretora de Administração Hospitalar – CC-III.

A **gestão do contrato** ficará a cargo da servidora municipal **Simone da Silva Vaz Dias**, designada pela **Portaria nº 310/2026**.

34. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

35. JUSTIFICATIVA DE ANÁLISE DE RISCO

35.1. A gestão de riscos objetiva prevenir a descontinuidade do fornecimento e garantir a biossegurança hospitalar.

35.2. Mapeamento e Ações:

- Atraso na entrega (Risco ALTO): Mitiga-se com monitoramento de empenho e penalidades. *Contingência:* Aquisição emergencial ou convocação de remanescentes.
- Produto sem registro na ANVISA / Fora da especificação (Risco ALTO): Mitiga-se com exigência de FISPQ e registros na entrega. *Contingência:* Recusa do lote e substituição em 48h.
- Defeito nos dosadores automáticos - Lote 01 (Risco MÉDIO): Mitiga-se com manutenção preventiva mensal e treinamento. *Contingência:* Suporte técnico em até 72h e dosagem manual temporária.
- Quebra de utensílios/dispensers (Risco BAIXO): Mitiga-se com especificação de materiais resistentes (ABS/alumínio) e garantia de 6 meses. *Contingência:* Troca sem custo pela garantia.

31. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

A Contratada deverá observar os mais elevados padrões de ética, integridade, legalidade e boa-fé durante o procedimento de contratação e durante toda a execução contratual, comprometendo-se a não praticar, por si ou por intermédio de terceiros, qualquer ato lesivo à Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Para os fins desta cláusula, consideram-se:

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:09.349.934/0001-08
ESTADO DO PARANÁ

- a) Prática corrupta:** oferecer, prometer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, de qualquer natureza, com o objetivo de influenciar ato praticado por agente público ou por terceiro a ele relacionado;
- b) Prática fraudulenta:** falsificar, omitir, adulterar ou apresentar informações ou documentos falsos, com a finalidade de influenciar o procedimento de contratação, a execução contratual ou a obtenção de vantagem indevida;
- c) Prática colusiva:** estabelecer acordo ou ajuste entre licitantes ou terceiros, com o objetivo de frustrar, restringir ou comprometer o caráter competitivo do procedimento de contratação;
- d) Prática coercitiva:** causar dano, ameaçar causar dano ou exercer qualquer forma de coação, direta ou indiretamente, sobre pessoas ou bens, visando influenciar sua participação no procedimento de contratação ou afetar a execução contratual;
- e) Prática obstrutiva:** dificultar, impedir ou comprometer a atuação dos órgãos de controle, fiscalização, auditoria ou investigação, mediante ocultação, destruição, alteração ou prestação de informações falsas ou incompletas.

A constatação de qualquer das práticas acima poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, bem como da adoção das demais medidas previstas na legislação aplicável.

Altamira do Paraná/PR, 05 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA KAZMIERSKI FERREIRA
Data: 19/10/2026 11:35:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA KAZMIERSKI FERREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR CC-III

Secretaria Municipal de Saúde
R. Piquiri, 234, Altamira do Paraná – PR, CEP:85280-108.
E-mail: smsaltamira@hotmail.com
CNPJ: 09349934/0001-08. Tel.: (42) 3755-1254